



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1047

Página 1 de 80

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	4
Portarias PGM	4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	8
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	8
Secretaria de Gabinete - SEGP	8
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	9
Portaria	9
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	10
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	10
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	10
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	11
Licença ambiental	11
Secretaria de Obras - SEO	13
Notificações	13
Secretaria de Educação - SEED	16
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	17
Edital	17
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	26
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	26
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	26
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	26
Secretaria de Administração - SEAD	27
Convocações	27
Convocações	36
Despachos	46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1047

Página 2 de 80

Extratos	50
Extratos	56
Portaria DGPRH	59
Portaria SEAD	63
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	64
Secretaria de Saúde - SES	64
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	65
Notificações	65
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	66
Aviso de Dispensa Eletrônica 013/2026	66
Extrato do Contrato nº 04/2024 - Termo de Prorrogação	67
Universidade de Taubaté - UNITAU	68
Ato Executivo R-037/2026	68
Edital Publicação	70
Portaria R-468/2026	71
Portaria R-469/2026	72
Portaria R-470/2026	73
Portaria R-471/2026	74
Portaria R-472/2026	75
Portaria R-473/2026	76
Publicação de Edital	77
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	78
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	79
7º Chamamento de Credenciados 002-2026	79
Câmara Municipal	80
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1047

Página 3 de 80

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ

14/12/2023 80

Relatório anual 80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA PGM Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 50.928/2025,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria PGM nº 19, 15 de junho de 2026, a contar de 13/08/2026, que designou o (a) servidor (a) **GENILCE GONCALVES MOTTA** – matrícula 1417, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Execução Fiscal, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA PGM Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 50.928/2025,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria PGM nº 30, 16 de junho de 2026, a contar de 13/08/2026, que designou o (a) servidor (a) **RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA** – matrícula 33833, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Divisão de Execução Fiscal, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA PGM Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 50.928/2025,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 33833, a contar de 14/08/2026, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Execução Fiscal – Ref. “F04”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA PGM Nº 38, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 50.928/2025,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **SHEILA NAYARA DOS SANTOS JEZUS**, titular de cargo efetivo – matrícula 30951, a contar de 14/08/2026, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Divisão de Execução Fiscal – Ref. “F03”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.123, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 51.847/2026,

RESOLVE:

Atribuir à Sra. **RUBIA PATRICIA DO NASCIMENTO CERALDI**, matrícula 54874, Secretária Adjunta de Administração, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Administração, cumulativamente, durante o período de 24/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de férias regulamentares do Sr. **Matheus Gustavo do Prado**, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

5. Razão Social: Ribeiro & Silva Madeiras Ltda Me CNPJ: 08.292.008/0001-80 Logradouro: Rua Manuel Claudino Silva, 308 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc – Licenciamento Ambiental nº 099/2026 Atividades: 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Pedido de Licença Municipal de Operação – Regularização Data do pedido: 31/07/2026	Distrito Industrial do Una
6. Razão Social: Naninha Móveis Ltda. CNPJ: 48.101.585/0001-62 Logradouro: Rua Dona Alicinha 69, Anexo 73 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc – Licenciamento Ambiental nº 075/2025 Atividades: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira. Concessão da Licença Municipal de Operação (Regularização) Data da emissão: 20/08/2026 Data de validade: 20/08/2030	Centro
7. Razão Social: Santa Cruz - Taubaté Madeiras Ltda Me CNPJ: 59.504.679/0001-07 Logradouro: Av. Santa Cruz do Areão, 1980 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc – Licenciamento Ambiental nº 065/2026 Atividades: 16.10 - 2 -03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto Concessão da Licença Municipal de Operação (Regularização) Data da emissão: 19/08/2026 Data de validade: 19/08/2030	Areão
8. Razão Social: MGK Laboratórios e Cosméticos Ltda CNPJ: 39.815.751/0001-00 Logradouro: Avenida Bandeirantes, 6000 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 069/2026 Atividade: 20.63-1-00, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria Pedido de Licença Municipal de Operação – Regularização Data do pedido: 16/06/2026 Arquivado: 05/08/2026 Motivo: Atividade Licenciável no Órgão Estadual – Cetesb	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: E. S. B., CPF/CNPJ: 404.###.###-49;

ENDEREÇO: Rua Maria Mine Sene, Nº: 511, Quadra B, P/Lote 17, Área
A, Bairro: Itaim, CEP: 12086-030, B.C.: 2.4.074.017.001

Processo Adm. 1Doc 21.728/2.026 – NP 0796/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Protocolo E-Ouve Nº: 3132218, 3135814, 3150530 e 3180049, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: E. M. G. D. O., CPF: 358.###.###-64;

ENDEREÇO: Rua Cel Benedito Elpidio Hidalgo, Nº: 150, Quadra Q, Lote

03, **Loteamento:** Conjunto Residencial Parque

Independência, **Bairro:** Independência, CEP: 12031-630, **Matricula:** 75.069,

B.C.: 3.5.028.003.001

Processo Adm. 1Doc 21.968/2.026 – NP 0807/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 1.482/2.024 e 1Doc Protocolo Nº: 12.924/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: R. M., CPF: 048.###.###-78;

ENDEREÇO: Rua Prof. Cesidio Ambrogi, Nº: 40, Quadra C, Lote

16, **Loteamento:** Conjunto Residencial Parque

Independência, **Bairro:** Independência, CEP: 12031-550, **Matricula:** 5.976,

B.C.: 3.5.015.016.001

Processo Adm. 1Doc 21.998/2.026 – NP 0810/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 2.6731.482/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 23/2026 65ª FESTA DO FOLCLORE DE TAUBATÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, torna público aos interessados que promove EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE BEM PÚBLICO dos barraqueiros, beer truck, artesãos e ambulantes para venda no evento 65ª Festa do Folclore de Taubaté, na Casa do Figureiro e Rua dos Girassóis, Campos Elíseos.

CONSIDERANDO

- compete ao Município promover e incentivar o desenvolvimento da cultura, bem como proteger e valorizar as manifestações culturais locais, nos termos dos arts. 23, inciso V, e 30, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a Festa do Folclore constitui importante instrumento de preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural imaterial do Município de Taubaté;
- o evento contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, da economia criativa, do turismo e do desenvolvimento econômico sustentável, consolidando Taubaté como destino turístico regional;
- o presente Edital assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e da seleção objetiva dos patrocinadores, e é regido pelo disposto nos arts. 23, inciso V, 30, inciso IX e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção pública de interessados em expor e comercializar no Evento **65ª Festa do Folclore de Taubaté**, estabelecendo as condições de participação e os critérios de seleção, mediante outorga de autorização de uso temporário de bem público, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 As atividades previstas neste Edital possuem caráter excepcional e temporário, integrando a programação oficial do Município, não se caracterizando como comércio ambulante regular, ficando restrita às áreas delimitadas e ao período de realização do evento, sem gerar direito adquirido ou expectativa de continuidade.

2. DAS CATEGORIAS E DAS VAGAS

2.1 BARRAQUEIROS - dispostos em tendas com balcão, ocupando 4x4m, fornecidos pela organização do evento para venda de alimento e bebida.

2.1.1 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II – Declaração de Aceite assinada (Anexo II);
- III – Documento oficial de identificação com foto;
- IV – CPF;
- V – Comprovante de endereço do bairro Imaculada atualizado;

2.1.2 Serão autorizados **até 7 (sete)** para os barraqueiros, distribuído nos seguintes cardápios:

I – Refeições típicas e Lanches: afogado, feijão tropeiro, quixerinha, caldinhos, bolinho caipira, coxinha, pastel, mandioca frita, pão com linguiça, bebidas e outros - 5 (cinco) vagas;

II – Doces e Café Colonial: doce de abóbora, maçã do amor, brigadeiro, cocada, café, chá, vinho quente, quentão e outros – 2 (duas) vagas;

2.1.3. Taxa referente a 16 (dezesesseis) m² por 2 (dois) dias, conforme a Tabela de Preços e Serviços, Item 3.9 – Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024.

2.2 BEER TRUCK - dispostos em carrinhos e trailers próprios que ocupem até 4x4m para venda única de bebida alcoólica do tipo cerveja e chopp.

2.2.2 Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II – Declaração de Aceite assinada (Anexo II);
- III – documento oficial de identificação com foto;
- IV – CPF;
- V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com código CNAE compatível com a categoria a ser desempenhada
- VI – Comprovante de inscrição municipal ou Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Taubaté.

2.2.3. Serão autorizados **até 2 (dois)** beer truck.

2.2.4 Taxa referente a 16 (dezesesseis) m² por 2 (dois) dias, conforme a Tabela de Preços e Serviços, Item 3.9 – Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024.

2.3 AMBULANTES - dispostos em carrinhos e trailers próprios que ocupem até 2x2m para venda de comida, bebida e brinquedo, tais como pipoca, sorvete, açaí, algodão doce, milho e balão.

2.3.1. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II – Declaração de Aceite assinada (Anexo II);
- III – documento oficial de identificação com foto;
- IV – CPF;
- V – comprovante de endereço em Taubaté atualizado;

2.3.2 Serão autorizados **até 5 (cinco)** como ambulantes.

2.3.3 Taxa conforme a Tabela de Preços e Serviços, item 2.8.1 – Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2.4 ARTESÃO - dispostos em tendas próprias que ocupem até 3x3m exclusivamente para permitida a comercialização de bens de natureza artística ou artesanal, produzidos de forma predominantemente manual com domínio do processo produtivo e autoria própria.

2.4.1 Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II – Declaração de Aceite assinada (Anexo II);
- III – documento oficial de identificação com foto;
- IV – CPF;
- V – comprovante de endereço em Taubaté atualizado;

2.4.2 Serão credenciados até 13 (treze) vagas, para exposição e venda de artesanato, no pátio da Casa do Figureiro.

2.4.3 Taxa conforme a Tabela de Preços e Serviços, item 2.8.1 – Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024.

2.2 Cada expositor autorizado será integralmente responsável, às suas expensas, pela disponibilização, montagem, manutenção e retirada de seus próprios equipamentos, mobiliários, elementos de comunicação visual e demais estruturas necessárias ao exercício de suas atividades, tais como mesas, cadeiras, banners e expositores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se inscrever, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Aceite (Anexo II), concordando com as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar a documentação prevista no item 2.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste Edital até o dia 26 de agosto de 2026 às 12h00, da seguinte forma:

- I – Presencialmente, deverão comparecer na Casa de Cultura Villa Santo Aleixo, localizada na Rua Dr. Emílio Winther, nº 374 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30 e aos sábados das 11h às 16h.

3.3 É de inteira responsabilidade do interessado a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, bem como a veracidade das informações e documentos apresentados.

3.4 Os interessados que apresentarem ausência de documentos obrigatórios ou documentação em desacordo com as exigências deste Edital terão sua inscrição para o sorteio indeferida.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 É vedada a participação neste Edital:

- I – de servidores públicos pertencentes aos quadros de pessoal efetivo ou comissionado da Prefeitura Municipal de Taubaté;
- II – de pessoas físicas ou jurídicas que possuam pendências administrativas ou débitos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

vencidos perante o Município de Taubaté relacionados ao exercício de atividades comerciais em eventos anteriores, enquanto perdurar a irregularidade.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1 O preenchimento das vagas previstas neste Edital ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, às 13h45, no Centro Cultural Toninho Mendes, Praça Coronel Vitoriano, nº 1 – Centro.

5.2 O sorteio público terá por finalidade:

- I – selecionar os expositores autorizados, observado o limite de vagas disponíveis;
- II – estabelecer a ordem de suplência dos demais interessados habilitados.

5.3 Somente participarão do sorteio os interessados que:

- I – tiverem a inscrição previamente deferida pela organização do evento;
- II – estiverem presentes no local do sorteio no horário estabelecido; ou
- III – estiverem representados por procurador constituído ou representante legal devidamente identificado.

5.4 Os interessados não contemplados dentro do número de vagas disponíveis comporão cadastro de suplência, observada a ordem de classificação definida no sorteio público.

5.5 Os suplentes poderão ser convocados pela organização do evento em caso de:

- I – desistência;
- II – ausência do expositor convocado;
- III – desclassificação superveniente; ou
- IV – ampliação do número de vagas disponíveis.

5.6 A participação no presente Edital não gera qualquer direito adquirido, vínculo com a Administração Pública ou expectativa de permanência em futuras edições do evento.

5.7 Permanecem sob responsabilidade exclusiva dos autorizados as despesas decorrentes da montagem, operação, transporte, seguros, tributos eventualmente incidentes sobre suas atividades e demais custos necessários ao exercício de suas atividades.

6. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

6.1 Os expositores autorizados poderão utilizar banners, materiais de divulgação, expositores e demais elementos relacionados à temática do evento, desde que compatíveis com o espaço disponibilizado e com as condições de funcionamento definidas pela organização.

6.2 A definição da localização de cada expositor autorizado ocorrerá imediatamente após a realização do sorteio, observada a ordem de classificação obtida e a disposição dos espaços previamente estabelecida pela Comissão Organizadora.

6.3 As estruturas e materiais utilizados deverão respeitar os limites físicos do espaço disponibilizado, bem como as condições de segurança, circulação e organização do evento.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

7. DAS REGRAS PARA USO DO ESPAÇO E DAS PROIBIÇÕES

7.1 A autorização somente será entregue após a comprovação do pagamento da taxa prevista para o evento.

7.2 As atividades ocorrerão na Casa do Figureiro e Rua dos Girassóis, Campos Elísios, no seguinte dias e horários:

- 29 de agosto de 2026 (sábado), das 11h às 22h, e
- 30 de agosto de 2026 (domingo) das 11h às 22h.

7.3 Cumprir a legislação vigente aplicável às atividades temporárias realizadas em eventos oficiais, especialmente as normas de posturas e ordenação urbana da Lei Complementar nº 07/1991, além das exigências sanitárias, de licenciamento, segurança e demais autorizações se pertinentes.

7.4 Todas as atividades deverão observar o regramento estabelecido neste Edital, bem como as normas sanitárias, de segurança, prevenção contra incêndio e demais disposições aplicáveis estabelecidas pelos órgãos competentes.

7.5 Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas, com a apresentação da documentação necessária para a obtenção do pertinente alvará de funcionamento perante o órgão competente da Prefeitura.

7.6 O expositor autorizado será integralmente responsável pela instalação, manutenção, segurança, organização, limpeza, retirada de estruturas, bem como pelos equipamentos, mobiliários, materiais e demais itens utilizados durante o evento.

7.7 O expositor autorizado poderá iniciar a montagem de sua estrutura com antecedência de 1 (um) dia do início oficial das atividades do evento, devendo concluir a desmontagem, desocupação do espaço e restituição da área em perfeito estado de limpeza e conservação imediatamente após o encerramento do evento.

7.8 Após o encerramento do evento, o expositor autorizado deverá restituir a área utilizada em perfeito estado de limpeza, conservação e desocupação.

7.9 Fica vedada a fixação de estruturas permanentes ou quaisquer intervenções que possam causar danos ao patrimônio público.

7.10 É obrigatória a disponibilização de lixeiras e o recolhimento adequado dos resíduos gerados pela atividade, bem como sua destinação adequada.

7.11 Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionados nos equipamentos.

7.12 Disponibilizar cardápios visíveis ao público, com todos os produtos e preços. É obrigatória a fixação de pelo menos 1 (um) cardápio em formato A3 (ou maior), em local de destaque, além da disponibilização de cópias impressas adicionais para consulta individual.

7.13 Os produtos deverão ser armazenados, organizados e manipulados de forma adequada, preservando sua integridade, qualidade e segurança.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

7.14 A utilização de equipamentos elétricos e eletrônicos deverá observar as normas técnicas aplicáveis e ficará condicionada à autorização e compatibilidade da infraestrutura eventualmente disponibilizada pelo Município.

7.15 Fica proibida a utilização de equipamentos de som, fixos ou móveis, nos locais do evento.

7.16 É proibida a entrega ao consumidor de bebidas armazenadas em latas metálicas ou garrafas de vidro, devendo ser disponibilizadas exclusivamente utilizando-se embalagens descartáveis, confeccionadas em papel e seus derivados ou material plástico.

7.17 É proibida a comercialização, distribuição ou fornecimento de bebidas alcoólicas destiladas, incluindo, mas não se limitando à whisky, vodca, rum, gin e cachaça.

7.18 Ficando proibido fumar nas dependências das barracas.

7.19 Fica proibida a entrada, exposição, comercialização ou utilização de objetos, produtos, materiais ou animais que possam comprometer a segurança, integridade, organização ou proposta institucional do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- produtos ilícitos;
- itens falsificados ou oriundos de pirataria;
- cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar e demais produtos fumígenos;
- armas de qualquer natureza;
- materiais de propaganda político-partidária;
- conteúdos ou manifestações ofensivas, discriminatórias, incompatíveis com a legislação vigente, com a temática do evento ou com o ambiente cultural e familiar da atividade.

7.20 O expositor autorizado responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público, à organização do evento ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como de seus equipamentos, estruturas, produtos, colaboradores ou prepostos.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento das normas previstas neste Edital poderá acarretar, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência verbal ou escrita;
- II – suspensão imediata das atividades;
- III – cassação da autorização de uso;
- IV – aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10.2 A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este certame possui os seguintes anexos:

- I – Anexo I: Formulário de Inscrição;
- II – Anexo II: Declaração de Aceite;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

11.2 A inscrição no presente Edital implica plena ciência e aceitação integral de todas as condições nele estabelecidas.

11.3 A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários, locais ou demais condições de realização das atividades previstas neste Edital por razões de interesse público, necessidade administrativa, segurança, condições climáticas ou motivos supervenientes devidamente justificados, mediante comunicação prévia aos expositores autorizados.

11.4 A participação no presente Edital ocorrerá por conta e risco dos interessados, não cabendo qualquer espécie de indenização, compensação ou ressarcimento em razão de alterações, suspensão ou cancelamento do evento motivados pelo interesse público ou por situações excepcionais.

11.5 Os casos omissos ou supervenientes não tratados neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Município de Taubaté, na data de sua assinatura digital.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Edital
65ª FESTA DO FOLCLORE
Anexo I

I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço:

Numeral:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

RG:

CPF / CNPJ:

IM / RCF:

Auxiliar 1

RG (auxiliar):

CPF (auxiliar):

Telefone (auxiliar):

Categoria:

Produtos Comercializados:

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Edital
65ª FESTA DO FOLCLORE
Anexo II

II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____,

Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

I – li, compreendi e aceito integralmente as condições, regras e disposições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público para Outorga de Autorização de uso Temporário de Bem Público nº 23/2026 – “65ª FESTA DO FOLCLORE”, estando ciente dos procedimentos, prazos, critérios de seleção e demais condições previstas no certame;

II – estou ciente da data, horário e local estabelecidos para realização do sorteio público destinado ao preenchimento das vagas;

III – não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas no referido Edital;

IV – as informações e documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiros, válidos e autênticos, responsabilizando-me integralmente, nas esferas civil, administrativa e penal, por sua veracidade;

V – autorizo, sem qualquer ônus à Administração Pública, o uso institucional de minha imagem, nome, voz e registros relacionados à minha participação no evento para fins de divulgação, promoção institucional e registro das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté;

VI – tenho ciência de que o descumprimento das disposições previstas no Edital poderá acarretar desclassificação, cancelamento da autorização concedida e demais medidas administrativas cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante



Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2023, para o cargo de Engenheiro Ambiental, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
ANA PAULA DE ARRUDA CAMPOS BOTELHO	338.***.***-08	08

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/08/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 006/2023- Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via 1Doc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Analista Técnico Judiciário, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
LUIZ ANTONIO CASTRO CUSTODIO	419.***.***-13	26

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

* Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)

CPF (caso não conste no RG)

* Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).

* Cartão SUS

* Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)

* Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)

* Título de Eleitor

* Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE

Reservista (Se do sexo masculino)

* Diploma (Exigido em edital - frente e verso)

Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital

Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital

* Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)

* Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).

* CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)

* CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.

* Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).

* Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.

* Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:

Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/08/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2023, para o cargo de Padeiro, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
ANDREA FARO HERNANDES	222.***.***-75	10

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/08/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 003/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



A Prefeitura Municipal de Taubaté ANULA CONVOCAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO do (a) candidato (a) abaixo relacionado, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de Professor em razão de convocação prévia já realizada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAS IDOSAS			DIA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	27/08/2026 às 10h
MARIA BETANIA GUIMARAES CORREA	482.***.***-00	5	



CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** para a função de Professor para comparecerem IMPRETERIVELMENTE no dia e horário abaixo relacionados, para atribuição de aulas, munidos de **original e cópia do(s) comprovantes dos requisitos exigidos em edital, bem como do documento de identidade com foto**, na Secretaria de Educação – Departamento de Gestão de Pessoal da Educação – Secretaria de Educação, localizada na Praça 8 de Maio, 17 – Centro, nesta cidade. O não comparecimento do candidato com a documentação exigida no local, data e horário estipulados nessa convocação caracterizará a desistência da vaga ofertada em caráter irrevogável.

As demais informações sobre a convocação estão dispostas ao final da relação de convocados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
MARIANGELA LOPES DE SOUSA	527.***.***-14	96	27/08/2026 às 9h
LUANA DA SILVA GUARDIANO	527.***.***-63	97	
AMANDA RODRIGUES VILELA	434.***.***-05	98	
SIMONE TEREZINHA ZENE ASSUNÇÃO	182.***.***-05	99	
ANA CAMILA LUZ SAMPAIO	453.***.***-44	100	
RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA SOARES	579.***.***-04	101	
NATÁLIA CARDENUTO ANTUNES LAMI	526.***.***-97	102	
JULIANA MARCONDES SATIN	422.***.***-63	103	
PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	431.***.***-60	104	
ANA JULIA ALVES PEREIRA	492.***.***-36	105	
GIOVANA MOREIRA DA SILVA	264.***.***-90	106	
JOSELAINE MARA LOPES FELÍCIO	134.***.***-88	107	
GISELE FABRETI MANTOANI CARDOSO	122.***.***-93	109	
GISELLE DE LIMA SOUZA	144.***.***-33	110	
THALITA VILELA PEDROSA DINIZ	965.***.***-41	111	27/08/2026 às 10h30
DAYANE APARECIDA DE JESUS SILVA	435.***.***-60	112	
ANA PAULA GUEDES DA SILVA	369.***.***-60	113	
ANGÉLICA FERNANDES XAVIER	382.***.***-32	114	
MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA E SOUZA	338.***.***-61	115	
RAFAELA RITTER FONSECA	468.***.***-06	116	
FLAVIA DE ASSIS MONTEIRO CHAVES	330.***.***-94	119	
SUELLEN RAFAELA ROCHA MARQUES	353.***.***-37	120	
LIDIANE KEILA PATRICIO FAGUNDES	370.***.***-65	121	
RENATA DE BARROS FARABOTTI	294.***.***-08	122	
SOLANGE APARECIDA GUEDES FARIA	358.***.***-14	123	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

DANIELE GUSMÃO DOS SANTOS	361.***.***-26	124	
NORMA GABRIELA DA SILVEIRA MAIA	188.***.***-07	125	
PRISCILA DE LIRA CRONEMBERGER	951.***.***-00	126	
HELENICE DE JESUS MIGUEL	330.***.***-67	127	27/08/2026 às 14h
KARINA SOUZA PINTO DE ALENCAR	364.***.***-26	128	
LISIANE APARECIDA CIRINO REIS DA SILVA	368.***.***-40	129	
ROSILEINE LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	121.***.***-10	130	
LIRIAN TATIANE DOS SANTOS MOURA CORREA LEITE	363.***.***-43	131	
KELI APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS LEITE	400.***.***-69	132	
KATARINA INÁCIA DE OLIVEIRA MORAES	416.***.***-66	133	
MARIA APARECIDA CHAVES	105.***.***-40	134	
AMANDA REIS DE ABREU MADONA	430.***.***-80	135	
ALINE DOS SANTOS BELARMINO	362.***.***-40	136	
DAIANA LUCIA DE CAMPOS SILVESTRE	370.***.***-77	137	
LUANA DA LUZ ALVES	452.***.***-02	138	
HELOISA CÁSSIA FARIA DA SILVA	350.***.***-09	139	
LILIANE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	394.***.***-06	140	
GLAUCIA RENATA SANTOS	351.***.***-02	141	
PÂMELA DOS REIS MARINHO	362.***.***-99	142	28/08/2026 às 9h
ANGELICA NUNES DE OLIVEIRA	460.***.***-08	143	
HELENICE GABRIEL DE JESUS BUENO DE ALMEIDA	348.***.***-04	144	
GIULIA RONCONI INDIANI	390.***.***-59	145	
ADELIA RODRIGUES PEREIRA	454.***.***-03	146	
MIRYAM COELHO DE OLIVEIRA	479.***.***-60	147	
RAPHAELA DE SOUZA SANTANA	351.***.***-30	148	
BEATRIZ LOBATO DE ANDRADE MORAES	452.***.***-96	149	
DANIELE PIMENTA PINTO PEREIRA	398.***.***-07	150	
MARIA SOLANGE CARDOSO DOS SANTOS	215.***.***-00	151	
CAMILA DANIELE FERNANDES	402.***.***-06	152	
MILLENA VITORIA DA SILVA PEREIRA	541.***.***-12	153	
LILIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	140.***.***-12	154	
JÉSSICA PALOMA CURSINO	451.***.***-66	155	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	27/08/2026 às 10h
CLARICE CAETANO PEREIRA SOARES	585.***.***-04	6	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
MICHELE CATARINA PIMENTEL LOPES	285.***.***-00	2	27/08/2026 às 10h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ELEN CRISTINE DE SOUZA SILVA	347.***.***-20	3	28/08/2026 às 9h

PROFESSOR I			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA	315.***.***-50	48	28/08/2026 às 10h30
LAIS APARECIDA MOREIRA DE MOURA	363.***.***-81	49	
LETÍCIA DE MORAIS DA SILVEIRA	369.***.***-12	50	
ISLEI SANTOS RODRIGUES	293.***.***-20	51	
ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO	447.***.***-03	52	
DANIELA CURSINO DOS REIS	363.***.***-85	53	
ANA AMÉLIA REIS DE BRITO	290.***.***-35	54	
CAMILA DA COSTA GONÇALVES MONTEIRO	416.***.***-81	55	
MARISTELA RODRIGUES GRECO	899.***.***-08	56	
MARIA DE FÁTIMA DO PRADO	312.***.***-05	57	
GABRIELE ELIZABETH DO ESPÍRITO SANTO	480.***.***-80	58	
VITÓRIA YASMIN PAULO DE SOUZA	484.***.***-74	59	
CLARA DA SILVA COSTA	241.***.***-21	60	
ROSECLAIR ROSANA MUNIZ MARQUES	255.***.***-07	61	
THAYS SOARES LAGE	813.***.***-00	62	28/08/2026 às 14h
MARIA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	520.***.***-86	63	
GISELE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	219.***.***-96	64	
ISABELA SILVA LAITER RODRIGUES FERNANDES	454.***.***-96	65	
ANA PAULA DOS SANTOS	127.***.***-30	66	
FERNANDA CASTILHO DOS SANTOS	368.***.***-67	67	
DANIELA GUIMARAES MONTEIRO	308.***.***-25	68	
MONICA FONSECA DA SILVA ANTUNES	511.***.***-56	69	
RAQUEL VITORIA PESSOA GOBO	413.***.***-17	70	
THELMA REGINA DE OLIVEIRA CURTU	283.***.***-62	71	
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	150.***.***-52	72	
JÉSSICA APARECIDA PROCORRO	487.***.***-09	73	
VANIA CRISTINA DA PALMA	276.***.***-30	74	
LILIA APARECIDA SOARES BUTARELLO	425.***.***-37	75	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

ADRIANA APARECIDA VALADARES	248.***.***-66	76	
-----------------------------	----------------	----	--

PROFESSOR I - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ANA MARIA GOMES CAMARGO	150.***.***-50	4	28/08/2026 às 14h10

PROFESSOR III - HISTÓRIA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
RAPHAEL MOREIRA DE MIRANDA	303.***.***-07	3	28/08/2026 às 16h
SARA HOSANA ODERDENG	756.***.***-15	4	
ANTONIO ERNANI WANDERLEY BUENO DE GODOY	423.***.***-59	5	

PROFESSOR III - HISTÓRIA - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
SILVIA JULIO	986.***.***-75	1	28/08/2026 às 16h10



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
JEAN CARLOS DA SILVA	466.***.***-43	13	31/08/2026 às 9h
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS	269.***.***-57	14	
LUIZ HENRIQUE DE LIMA	382.***.***-58	15	
VICTOR BARBÉRIO MORAES	440.***.***-48	16	
FABIANO JOSÉ RAIMUNDO	325.***.***-58	17	
NICOLAS MAICK ANTUNES DOS SANTOS	437.***.***-52	18	
MIRIÃ EMILY DE OLIVEIRA MOREIRA	436.***.***-16	19	
JONATHAN LUCAS ZANIN RAMOS DE CAMPOS	434.***.***-95	20	
KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	330.***.***-99	21	
ALEX RODRIGO DOS SANTOS SILVA	506.***.***-79	22	
JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA	270.***.***-90	23	31/08/2026 às 10h30
JOAO PAULO TEIXEIRA DA SILVA	331.***.***-88	24	
SANDRA BASSINI PORTELLA	391.***.***-40	25	
TATIANE GOMES SIQUEIRA	327.***.***-44	26	
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	374.***.***-24	27	
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	984.***.***-71	28	
ELIZEUDE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	934.***.***-06	29	
FABIANO JÚNIOR CORRÊA PEDROSO CAMPOS	390.***.***-56	30	
LUIZ FELIPE ALEXANDRE BRAZ	392.***.***-37	31	
FREDERICO FERNANDES JUNIOR	412.***.***-40	32	31/08/2026 às 15h30
ANA PAULA VIEIRA DE ASSIS	404.***.***-47	33	
MICHELLE DA SILVA VALLE	442.***.***-45	34	
ITALO SOUZA CORDEIRO	107.***.***-79	35	
HEIDE MACHADO	303.***.***-60	36	
ALEXANDRE ADRIANO MOREIRA	121.***.***-51	37	
CAMILA DE LIMA LOPES	115.***.***-67	38	
LETÍCIA MACIEL RESENDE ALVES SILVA	239.***.***-57	39	
ALBERTO FELIPE AYRES DE MORAIS	406.***.***-86	40	
GEOVANI CELSO RIBEIRO	396.***.***-32	41	

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
MARCELO MATOS DE SOUZA	317.***.***-20	2	31/08/2026 às 10h30



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR III ARTES PLÁSTICAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
IRIS LISANDRA DOS SANTOS MONTEIRO	450.***.***-85	1	31/08/2026 às 14h

PROFESSOR III - DANÇA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
GIULIA LUCAS SILVA	454.***.***-00	1	31/08/2026 às 14h10

PROFESSOR III MÚSICA - VIOLÃO			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
LUCAS VASCONCELOS PINTO	378.***.***-32	1	31/08/2026 às 14h20

PROFESSOR III - TEATRO			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
VANESSA REIMBERG DA SILVA	225.***.***-04	1	31/08/2026 às 14h30

PROFESSOR III - GEOGRAFIA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
EMERSON PEREIRA VIEIRA	300.***.***-05	5	31/08/2026 às 14h45
THIAGO LUIZ OLIVEIRA BATISTELA	381.***.***-82	6	
LUCAS MARCELINO SANTOS	433.***.***-73	7	
CAMILA ALBUQUERQUE COSTA PAULA LIMA	365.***.***-27	8	

PROFESSOR III - GEOGRAFIA - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ELAINE AUXILIADORA PAZZINI DOS SANTOS	875.***.***-16	1	31/08/2026 às 14h45

Imediatamente após a data de atribuição de aulas o candidato deverá preparar e encaminhar os documentos pertinentes, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Ata de atribuição de aulas fornecida pela Secretaria de Educação
- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- * CPF (caso não conste no RG)
- * Cartão SUS



- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social pode ser de modo digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
Modelo: https://taubate.sp.gov.br/anexos/rh/declaracao_negativa_PIS_PASEP_6.pdf
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
Modelo: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável



Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **04/09/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.

O Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Na data de atribuição para cada função o candidato receberá o encaminhamento e orientações para agendar e realizar o exame médico pré-admissional na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. É de responsabilidade do candidato seguir conforme orientações do encaminhamento para agendamento do exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste processo seletivo simplificado.

O docente terá o prazo estabelecido pela Secretaria de Educação após a data da atribuição de aulas para se apresentar na (s) Unidade (s) Escolar (s) atribuídas.



Se o candidato **possuir acúmulo de cargos** deverá levar **presencialmente no dia da atribuição** a declaração de Acúmulo de Cargos que já possui e posteriormente deverá protocolar o devido pedido através da plataforma 1DOC, assunto: **Acúmulo de Cargos**, com as declarações de horários (das aulas atribuídas pela Prefeitura de Taubaté e do outro vínculo) e documento de identificação até o prazo **04/09/2026** para deliberação junto à Divisão de Recursos Humanos, na **Secretaria de Educação**. As declarações entregues passarão por *análise de compatibilidade* de horários em conjunto à legislação vigente. Após analisadas e se deferidas, a Secretaria de Educação retornará o protocolo com o deferimento, sobre a legalidade do acúmulo de cargos, sendo o *deferimento e a comunicação* mencionados requisitos indispensáveis para que o candidato assuma a função pretendida.

Para qualquer esclarecimento referente à *atribuição de aulas*, entrar em contato diretamente com a **Secretaria de Educação**.

--

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES



PROCESSO Nº. 17.958/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ambulâncias, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 29.963,80 (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº. 22.343/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 266/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 190.389,76 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); 4 – Ao Setor de Contratos e convênios para redação contratual; 5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

SEO, aos 20/08/2026

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 22.261/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 264/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico a Contratação da Leiloeira Oficial SANDRA GONÇALVES FÁVERO, com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 74, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021. A remuneração da leiloeira obedecerá ao previsto no Edital de Chamamento Público nº. 02/25.

SEAD, aos 21/08/2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº 21.858/26 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite, constante do presente processo, a favor da empresa: **Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba**, no valor de R\$ 13.674,08 (Treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 18.982/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de materiais destinados à implantação do sistema de iluminação ornamental do Parque Linear do Sítio Tangará, a empresa: **7R COMERCIAL LTDA**, no valor total R\$ 194,00; **OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA**, no valor total R\$ 2.513,12; **Triunfo Iluminação LTDA**, no valor total R\$ 25.934,66.

SESP, aos 20/08/2026

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 9.217/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos odontológicos da Divisão de Saúde Bucal - DSB, por um período de 12 (doze) meses, a empresa: **JUNQUE PEÇAS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor total R\$ 510.000,00.

SES, aos 21/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 21.630/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 13.620,00 (Treze mil e seiscentos e vinte reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 18.497/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados à manutenção dos aparelhos de Ar-Condicionados, para atender a demanda da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde, as empresas: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, no valor total R\$ 3.155,44; OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, no valor total R\$ 27.376,65.

SES, aos 21/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 22.455/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL**, no valor de R\$ 3.354,46 (Três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 22.438/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA**, no valor de R\$ 1.308,08 (Um mil e trezentos e oito reais e oito centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 22.419/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis,



constante do presente processo, a favor da empresa: **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, no valor de R\$ 4.421,99 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 22.447/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURU SOLUCOES LTDA**, no valor de R\$ 1.416,36 (Um mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 22.215/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 900011/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos destinados às cozinhas e refeitórios escolares da Rede Municipal de Ensino, constante do presente processo, a favor das empresas: **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAC.EPP**, no valor de R\$ 993.732,00 (Novecentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e dois reais); **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, no valor de R\$ 92.332,39 (Noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos); **STAR COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais); **CANTARES MAGAZINE LTDA**, no valor de R\$ 699.338,95 (Seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 85.965,11 (Oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0151/2026

REPLANILHAMENTO COM ADITAMENTO E SUPRESSÃO

DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 33.778/2025 **ASSINATURA:** 10/08/2026 **OBJETO:** REPLANILHAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ADITAMENTO DE 11,235661% (R\$ 66.178,04) E SUPRESSÃO DE 8,817187% (R\$ 51.933,23), DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 16/03/2026 E ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 25/03/2026 **VALOR ADITADO:** R\$ 14.244,81 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0284/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA “B” C/C ARTIGO 125 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0279/2026

REPLANILHAMENTO COM ADITAMENTO E SUPRESSÃO

DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 32.675/2025 **ASSINATURA:** 11/08/2026 **OBJETO:** REPLANILHAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ADITAMENTO DE 4,460511194192694% (R\$ 4.445,99) E SUPRESSÃO DE 3,424648944639273% (R\$ 3.413,50), DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08/04/2026 **VALOR ADITADO:** R\$ 1.032,49 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0276/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA “B” C/C ARTIGO 125 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANA MARIA APARECIDA CORTEZ **PROCESSO:** 22.377/2026 **ASSINATURA:** 19/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS INDIVIDUAIS, INCLUINDO CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-04, CJA-05, CJA-06, CONJUNTO PROFESSOR (CJP-01), CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA **VALOR:** R\$ 2.723.645,01 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 02 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90248/2025 - PROC. 229.00001081/2025-11/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0242/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ARENA ESPORTES LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 456.819,90 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0243/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AT & WP COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.840,26 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROponentes:** 21
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0244/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 82.289,40 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROponentes:** 21
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0245/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** KEMARY ESPORTES LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.403,99 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROponentes:** 21
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0246/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LUBE GESTÃO E VENDAS LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.995,40 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROponentes:** 21
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0248/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP **PROCESSO:** 12.886/2026
ASSINATURA: 20/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.202,51 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026
PROPOSTORES: 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0249/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RICO ESPORTES LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 163.315,10 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0250/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 269.382,30 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP **PROCESSO:** 12.886/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.813,72 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ **PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC:** 16.226/2026 **ASSINATURA:** 20/08/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO, EQUIPE DE ARBITRAGEM, AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO E UNIFORME ESPORTIVO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATO TAUBATEANO DE FUTSAL DE 2026, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 182.17. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 45.000,00 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE **COLABORAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.126/2026 **ASSINATURA:** 21/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 19/06/2026, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº. 179.10 **VIGÊNCIA:** MAIS 02 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GUARATINGUETÁ KENNEL CLUB **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 5.780/2026 **ASSINATURA:** 21/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 173.27 **VALOR DO REPASSE:** R\$ 500.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1056, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 51.156/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria DGPRH nº 770, de 16 de junho de 2026, a contar de 03/08/2026, que designou o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA PATRICK PEREIRA DOS SANTOS** – matrícula 31974, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Conciliação, subordinada à Secretaria da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1057, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 51.156/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria DGPRH nº 809, de 16 de junho de 2026, a contar de 03/08/2026, que designou o (a) servidor (a) **TALITA CRISTINE EMILIA DE JESUS PINTO** – matrícula 30865, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Acompanhamento de Assuntos Contábeis e Administrativos, subordinada à Secretaria da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1058, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 51.156/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA PATRICK PEREIRA DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 31974, a contar de 04/08/2026, para exercer a função de confiança Chefe de Seção de Acompanhamento de Assuntos Contábeis e Administrativos – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1059, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 51.156/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **ANA JULIA APARECIDA RAMOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 53231, a contar de 04/08/2026, para exercer a função de confiança Chefe de Serviço de Conciliação – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 22.733/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas
ANDRE LUIZ CADORINI DE MOURA	28000	3#####3	AB	EOB 5A93 DMN 4861 DBA 2762 DBA 2736

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Taubaté, 21 de agosto de 2026

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO

À

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Bro. Rio Preto de Baixo, Complemento: SP 42, KM 151,

Rio Preto de Baixo

CEP: 12.450-000, Santo Antonio do Pinhal/SP

De acordo com o processo administrativo 3.016/2026, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que foi efetuado o cancelamento da Inscrição Municipal 992170 - em 01/08/2026, bem como o cancelamento de eventuais débitos posteriores a esta data.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

BRUNO MALOSTI DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto a dispensa eletrônica nº 13/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **aquisição de produtos de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante e café)**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta. A Dispensa Eletrônica acontecerá através da plataforma eletrônica do ComprasBR, www.comprasbr.com.br, **com encerramento dia 31/08/2026 às 10:00h**. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O aviso de contratação e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(assinado digitalmente)

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: ELTON SANTOS BARBOSA.

Processo IPMT: 271/2024

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2024. Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do elevador instalado na sede do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições descritas no Termo de Referência.

Valor do contrato: R\$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: 24 meses a contar de 12/09/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 19/2024

Assinatura: 20/08/2026

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R Nº 037/2026

A Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 15 da Lei Municipal nº 6.177 de 22/12/2025 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2026, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 24 de agosto de 2026.


Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026.


Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
RedeRedenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

04.01.0108.4.003.12.392.339040.04.1100000	1.300,00
---	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.300,00
-------------------------------	-----------------

REDUÇÃO

04.01.0108.4.003.12.392.339030.04.1100000	1.300,00
---	----------

TOTAL DA REDUÇÃO	1.300,00
-------------------------	-----------------



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 60/2026

“Aquisição de pó de café para repor estoque do almoxarifado central”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 60/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 14h30 do dia 04 de setembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados através da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 24 de agosto de 2026

Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 468/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0394/26 (GRP: 2026/003557),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 157/2026 que admitiu no período de: 20/02/2026 a 21/04/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **GABRIEL PONTES DE FARIA**, CPF nº xxx.162.13x-xx, na função de Professor Colaborador, lotado no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **06/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 469/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0396/26 (GRP: 2026/003559),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 159/2026 que admitiu no período de: 24/02/2026 a 25/04/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **GISELE LINS ANTUNES**, CPF nº xxx.762.37x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **10/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 470/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0398/26 (GRP: 2026/003561),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 161/2026 que admitiu no período de: 01/03/2026 a 30/04/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **RAFAELA REIS NUNES DA SILVA**, CPF nº xxx.255.26x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **05/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 471/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0399/26 (GRP: 2026/003562),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 162/2026 que admitiu no período de: 11/02/2026 a 12/04/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **LAÍS GIUNTA PONCHELI**, CPF nº xxx.741.02x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **06/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 472/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0401/26 (GRP: 2026/003564),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 164/2026 que admitiu no período de: 04/03/2026 a 03/05/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **ROSIELLY MELO TAVARES GUERREIRO**, CPF nº xxx.495.33x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **03/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 473/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0412/26 (GRP: 2026/003679),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 211/2026 que considerou como de efetivo exercício o período de: 20/02/2026 a 21/04/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, em que **REGINA CLARA GAMBARO DE ABREU**, CPF nº xxx.761.08x-xx, exerceu a função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **05/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 59/2026

“Contratação de empresa especializada para serviço de telefonia fixa”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 59/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h00 do dia 09 de setembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados através da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 24 de agosto de 2026

Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, 5000
Jardim Sandra Maria – Taubaté/SP
Tel.: (12) 3625-4288 CNPJ: 48.980.213/0004-04
clinvet@epts.com.br / www.epts.com.br

7º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PLANTONISTAS – EDITAL Nº 002/2026

A EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (EPTS), empresa pública vinculada à Universidade de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.980.213/0004-04, localizada na Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, nº 5000, Jardim Sandra Maria, Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Médicos Veterinários Plantonistas, torna público o resultado do processo de credenciamento.

1. PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Após análise da documentação apresentada e aprovação pela Comissão Técnica Interna, ficam CREDENCIADOS os seguintes profissionais médicos veterinários plantonistas para atuação na Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté:

- Sabrina Demaria Santos – Plantonista de animais de pequeno porte

A EPTS parabeniza os profissionais aprovados e informa que os trâmites para assinatura dos contratos de prestação de serviços serão realizados diretamente com o setor administrativo da Clínica Veterinária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 24 de agosto de 2026.

Profª Drª Romária Pinheiro da Silva

Diretora Executiva



Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)